



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado nos autos, para a **SERVIÇO DE UTI MÓVEL EM AMBULÂNCIA CATEGORIA "F" (AMBULANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO**, com o valor global de R\$ 2.056.395,00 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, tezentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto de Licitações, o Despacho do Ilmo. Erivaldo Rodrigues de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Alenquer - PA, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO DOMINGOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N° 466/2022